



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho - BA.

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.pmsr@gmail.com

Lei nº 339, de 08 de abril de 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JENIPAPO
E BATATA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

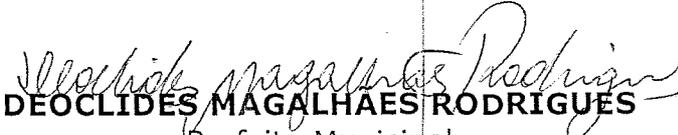
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Serra do Ramalho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GENIPAPO E BATATA**, Com Sede no Povoado de Jenipapo Zona Rural do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Inscrito no CNPJ:04.284.893./0001-03

Art. 2º As despesas decorrente desta Lei serão atendidas pelas dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 08 de abril de 2013.


DEOCLIDES MAGALHÃES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Leis



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho - BA.

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.pmsr@gmail.com

Lei nº 339, de 08 de abril de 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JENIPAPO
E BATATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Serra do Ramalho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GENIPAPO E BATATA**, Com Sede no Povoado de Jenipapo Zona Rural do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Inscrito no CNPJ:04.284.893./0001-03

Art. 2º As despesas decorrente desta Lei serão atendidas pelas dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 08 de abril de 2013.

DEOCLIDES MAGALHÃES RODRIGUES
Prefeito Municipal